

Grupo de trabalho de empresários da
indústria de óleos essenciais,
químico-aromáticos e afins
17 de maio de 1983
Montevideu - Uruguai



Asociación Latinoamericana
de Integración
Associação Latino-Americana
de Integração

13

ATA

ALADI/GT.PER/I/Ata
18 de maio de 1983

1. Nos dias 17 e 18 de maio de 1983 reuniram-se na cidade de Montevideu empresários da Argentina, Brasil e México do setor da indústria de óleos essenciais, químico-aromáticos e afins, para tratar temas referentes ao Acordo comercial no. 22.
2. A Secretaria-Geral prestou sua assistência técnica e administrativa.
3. As delegações empresariais da Argentina e México, ao revisar o Acordo comercial no. 22, acordaram fazer gestões perante seus respectivos Governos sobre a prorrogação, por um ano, das preferências outorgadas, introduzindo algumas modificações. Os resultados alcançados registram-se no Acordo 1 da presente Ata.
4. A delegação empresarial do Brasil manifestou seu interesse em participar do Acordo comercial no. 22 e negociou seus termos de adesão ao mesmo, registrados no Acordo 2.
5. Outrossim, acordaram levar para consulta listas de produtos como propósito de pronunciar-se antes de 31 de julho próximo sobre suas possibilidades de negociação; segundo o resultado dessas consultas, voltariam a reunir-se no próximo mês de setembro a fim de proceder à ampliação da negociação realizada nesta oportunidade.
6. Em anexo à presente Ata figura a lista dos empresários participantes.
7. No dia 18 de maio de 1983 procedeu-se à subscrição da presente Ata.

ARGENTINA

Pela Câmara Argentina de Fabricantes de
Óleos Essenciais, Produtos Aromáticos e
Afins para a Indústria

Nicolás Herman Koppen

BRASIL

Pela Associação Brasileira da Indústria
Química e de Produtos Derivados

Walter Krause

Pela Associação Brasileira de Óleos Essen-
ciais, Produtos Químicos, Aromáticos,
Fragrâncias, Aromas e Afins

José Deoclesio Maia Mendonça

MÉXICO

Pela Câmara Nacional da Indústria de
Transformação

Dagoberto Llorente Palacios

//

Acordo 1

As delegações empresariais da Argentina e México,

TENDO EM VISTA O Acordo comercial no. 22,

ACORDAM:

Fazer gestões perante os Governos de seus respectivos países para a renova
ção das preferências outorgadas no Acordo comercial no. 22, com as seguintes mo
dificações e acréscimos:

- Retiradas

O México retira a preferência outorgada para o produto 33.01.1.99, Óleo essen
cial de palma-rosa

- Modificações de preferências

A Argentina eleva para 100 por cento a preferência percentual outorgada para:

29.05.2.05 Álcool feniletílico

29.14.2.99 Acetato de benzila

- Novas preferências

A Argentina e o México acordam as preferências para novos produtos indicados a
seguir:

//

me

CÓDIGO NUMÉRICO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PAÍS	TARIFA NACIONAL	TERCEIROS PAÍSES		ACORDO			OBSERVAÇÕES
				REGIME LEGAL	GRAVAMES AD VALOREM	REGIME LEGAL	PREFERÊNCIA PERCENTUAL	RESIDUAL RESULTANTE	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
29.02.3.03	Cloreto de benzila	AR	29.02.04.04.03	LI	10	LI	100	0	Preferência vigente até 31/ XII/1984
29.04.1.16	Geraniol	AR	29.04.06.02.02	LI	38	LI	50	19	Preferência vigente até 31/ XII/1984
		ME	29.04.A021	LP	40	LI	50	20	Preferência vigente até 31/ XII/1984
29.11.3.01	Aldeído benzôico (benzaldeí do)	AR	29.11.00.04.01	LI	10	LI	100	0	Preferência vigente até 31/ XII/1984
29.13.2.99	Metil-cedrenil-cetona	AR	29.13.03.02.99	LI	10	LI	100	0	Preferência vigente até 31/ XII/1984
29.23.2.99	Antranilato de etila	AR	29.23.00.04.12	LI	14	LI	93	1	Preferência vigente até 31/ XII/1984
33.01.1.99	Óleo essencial de canela	AR	33.01.00.01.12	LI	14	LI	100	0	Preferência vigente até 31/ XII/1984
33.01.1.99	Óleo essencial de cássia	AR	33.01.00.01.17	LI	14	LI	100	0	Preferência vigente até 31/ XII/1984

//

17

PRODUTOS EM CONSULTA (1)

- Produtos que a Argentina leva para consulta

33.01.1.11 Óleo essencial de "yerbabuena"

- Produtos que o México leva para consulta

29.04.1.99 Dihidromircenol

29.13.2.01 Iononas

29.13.2.02 Metiliononas

29.14.1.99 Formiato de diidromircenila

Acordo 2

As delegações empresariais da Argentina, Brasil e México,

TENDO EM VISTA O Acordo comercial no. 22,

CONSIDERANDO Que a delegação empresarial do Brasil manifestou seu interesse de incorporar-se ao mesmo e que na presente oportunidade negociou seus termos de adesão com as delegações empresariais dos países signatários desse Acordo,

ACORDAM:

PRIMEIRO.- Fazer gestões perante os Governos de seus respectivos países para a realização das negociações tendentes à adesão do Brasil ao Acordo comercial no. 22.

SEGUNDO.- Os termos de adesão são os seguintes:

a) A Argentina e o México outorgam as preferências acordadas no Acordo comercial no. 22, com exceção dos produtos 29.05.2.05, Álcool feniletílico; 29.13.2.09, Carvona, e 29.14.2.99, Acetato de benzila, que passam a Protocolo bilateral entre a Argentina e o México.

b) Adicionalmente, as preferências indicadas a seguir:

(1) As delegações empresariais da Argentina e do México comprometem-se a responder antes de 31 de julho de 1983, com cópia à Secretaria-Geral.

me

//

PREFERÊNCIAS ACORDADAS ENTRE ARGENTINA, BRASIL E MÉXICO

ALADI/GT.PER/I/Ata
Pág. 6

CÓDIGO NUMÉRICO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PAÍS	TARIFA NACIONAL	TERCEIROS PAÍSES		ACORDO			OBSERVAÇÕES
				REGIME LEGAL	GRAVAMES AD VALOREM	REGIME LEGAL	PREFERÊNCIA PERCENTUAL	RESIDUAL RESULTANTE	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
29.11.3.02	Hidroxicitronelal	BR	29.11.27.00	LI	45	LI	80	9	Preferência vigente até 31/ XII/1984
29.11.5.03	Aldeído anísico	BR	29.11.35.00	LI	30	LI	80	6	Preferência vigente até 31/ XII/1984
29.13.2.99	Metil-cedrenil-cetona	BR	29.13.36.00	LI	30	LI	80	6	Preferência vigente até 31/ XII/1984
29.14.2.99	Acetato de cedrila	BR	29.14.03.99	LI	30	LI	80	6	Preferência vigente até 31/ XII/1984
33.01.1.06	Óleo essencial de citronela	BR	33.01.01.12	LI	60	LI	90	6	Preferência vigente até 31/ XII/1984
33.01.1.09	Óleo essencial de lemon grass	BR	33.01.01.27	LI	130	LI	90	13	Preferência vigente até 31/ XII/1984
33.01.1.14	Óleo essencial de palma rosa	AR	33.01.00.01.99	LI	30	LI	100	0	Preferência vigente até 31/ XII/1984
		ME	33.01.A055	LI	20	LI	50	10	Preferência vigente até 31/ XII/1984
33.01.1.14	Óleo essencial de sassafrás	ME	33.01.A039	LP	10	LI	80	2	Preferência vigente até 31/ XII/1984
33.01.1.99	Óleo essencial de cabreúva	AR	33.01.00.01.10	LI	10	LI	100	0	Preferência vigente até 31/ XII/1984

//
Preferências acordadas entre Argentina, Brasil e México (Cont.)

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
33.01.1.99 (Cont.)		ME	33.01.A044	LP	10	LI	80	2	Preferência vigente até 31/ XII/1984
33.01.1.99	Óleo essencial de copaíba	AR	33.01.00.01.03	LI	30	LI	100	0	Preferência vigente até 31/ XII/1984
		ME	33.01.A999	LI	20	LI	50	10	Preferência vigente até 31/ XII/1984
33.01.1.99	Óleo essencial de alfavaca	BR	33.01.01.99	LI	60	LI	90	6	Preferência vigente até 31/ XII/1984
33.01.1.99	Óleo essencial de alecrim	BR	33.01.01.99	LI	60	LI	90	6	Preferência vigente até 31/ XII/1984

PREFERÊNCIAS ACORDADAS ENTRE A ARGENTINA E O BRASIL

CÓDIGO NUMÉRICO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PAÍS	TARIFA NACIONAL	TERCEIROS PAÍSES		ACORDO			OBSERVAÇÕES
				REGIME LEGAL	GRAVAMES AD VALOREM	REGIME LEGAL	PREFERÊNCIA PERCENTUAL	RESIDUAL RESULTANTE	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
12.07.0.03	Extrato de favas-tonca (cuma- ru)	AR	12.07.00.10.00	LI	14	LI	90	1	Preferência vigente até 31/ XII/1984
29.05.2.05	Álcool feniletílico	AR	29.05.00.02.02	LI	14	LI	71	4	Preferência vigente até 31/ XII/1984
29.11.1.07	Heptanal	AR	29.11.00.01.99	LI	10	LI	100	0	Preferência vigente até 31/ XII/1984
29.13.2.01	Iononas (alfa e beta)	BR	29.13.17.00	LI	45	LI	90	4	Preferência vigente até 31/ XII/1984
29.13.2.09	Carvona	AR	29.13.03.02.06	LI	10	LI	50	5	Preferência vigente até 31/ XII/1984
29.14.2.99	Acetato de benzila	AR	29.14.02.04.04	LI	14	LI	71	4	Preferência vigente até 31/ XII/1984
29.14.6.99	Undecilenato de metila	AR	29.14.04.02.27	LI	10	LI	90	1	Preferência vigente até 31/ XII/1984
33.01.1.08	Óleo essencial de eucalipto tipo citriodora	AR	33.01.00.01.01	LI	33	LI	90	3	Preferência vigente até 31/ XII/1984
33.01.1.99	Óleo essencial de cipreste	AR	33.01.00.01.99	LI	14	LI	90	2	Preferência vigente até 31/ XII/1984
		BR	33.01.01.99	LI	60	LI	90	6	Preferência vigente até 31/ XII/1984

//

Preferências acordadas entre a Argentina e o Brasil (Cont.)

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
33.01.1.99	Óleo essencial de pau-rosa	AR	33.01.00.01.09	LI	14	LI	100	0	Preferência vigente até 31/ XII/1984
33.01.1.99	Óleo essencial de vassoura	AR	33.01.00.01.99	LI	30	LI	90	3	Preferência vigente até 31/ XII/1984

//

Acordo 3

As delegações empresariais da Argentina, Brasil e México

ACORDAM:

PRIMEIRO.- Responder antes de 31 de julho de 1983 sobre os resultados obtidos nas gestões referentes às listas de produtos em consulta, que figuram no artigo terceiro do presente acordo, enviando cópia à Secretaria-Geral.

SEGUNDO.- Em função de tais resultados, reunir-se novamente em grupo de trabalho no mês de setembro próximo, a fim de analisar a possibilidade de ampliar o Acordo comercial no. 22.

TERCEIRO.- As listas de produtos em consulta são as seguintes:

- Produtos que a Argentina leva para consulta

De Brasil

29.13.2.02	Metiliononas (em reciprocidade)
33.01.1.04	Óleo essencial de casca de laranja
33.01.1.10	Óleo essencial de limão
33.01.1.10	Óleo essencial de limão Taiti
33.01.1.15	Óleo essencial de mandarina
33.01.1.15	Óleo essencial de tangerina
33.02.0.01	Terpenos de limão
33.02.0.01	Terpenos de laranja

- Produtos que o Brasil leva para consulta

Da Argentina

29.04.1.99	Diidromircenol
29.13.2.02	Metiliononas (em reciprocidade)
29.14.1.99	Formiato de diidromircenila

- Produtos que a Argentina, Brasil e México levam para consulta

29.04.1.10	Álcool decílico (1-decanol)
29.04.1.17	Linalol
33.01.1.07	Óleo essencial de cravo
38.07.0.01	Essência de terebintina (aguarrás)
38.07.0.03	Óleo de pinho

//

ANEXOLISTA DE PARTICIPANTESARGENTINA:**ALDO GUILLERMO ANCAROLA**

Cámara Argentina de Fabricantes de Aceites Esenciales, Productos Aromáticos y Afines para la Industria; I.F.F. SACI (Argentina), Beruti 1341, Martínez

NICOLAS HERMAN KOPPEN

Cámara Argentina de Fabricantes de Aceites Esenciales, Productos Aromáticos y Afines para la Industria; ENYS S.A., Ezpeleta 1277/79, 1640 Martínez

ENRIQUE PELLIZA

Cámara Argentina de Fabricantes de Aceites Esenciales, Productos Aromáticos y Afines para la Industria; Roure Bertreand Dupont, Hidalgo 755, Buenos Aires

RICARDO PERINA

ENYS S.A., Ezpeleta 1277/79, 1640 Martínez

BRASIL:**WALTER KRAUSE**

Associação Brasileira da Indústria Química e de Produtos Derivados, Av. Santo Antônio 184, 18o. andar, São Paulo

JOSÉ DEOCLESIO MAIA MENDONÇA

Associação Brasileira de Óleos Essenciais, Produtos Químicos, Aromáticos, Fragrâncias, Aromas e Afins; I.F.F., Av. Brasil 22351, Rio de Janeiro

MÉXICO:**MARGARITA H. DE SCHARFF**

Grupo AROQUIM, Bdo. de Irigoyen 546, Buenos Aires

DAGOBERTO LLORENTE PALACIOS

Cámara Nacional de la Industria de Transformación, Av. San Antonio 256, México, D.F.

